

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(SN DESENV PRODUTOS ATIVOS TERCEIROS).
A/C: Sr. Alberto Daniel Araújo da Silva e Sr. Alexandre Pereira do Nascimento
Av. Paulista, 2300, 11º andar
São Paulo, SP
Tel: (11) 3572.4363/ 3572.4388

Ref.: Proposta Comercial

Prezados Senhores,

Agradecemos o interesse manifestado com relação aos serviços oferecidos pela CM Capital Markets.

Servimo-nos da presente para apresentar-lhe os termos de nossa proposta de trabalho para prestação de serviços de **Custódia, Controladoria e Escrituração** para o fundo “**FII CEDAE**” (CNPJ: 10.991.914/0001-15), regulado pela Instrução Normativa editada pela Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, e suas respectivas alterações subsequentes.

1. Escopo da Contratação:

1.1. Serviços de Custódia, Controladoria e Escrituração

- Liquidação das Operações;
- Escrituração de Cotas/ Controle de Cotistas;
- Serviços de Controladoria; e
- Envio de Informações Periódicas aos Órgãos Reguladores.

2. Termos Comerciais

A presente revoga qualquer proposta anteriormente enviada a V.Sas e tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

Vale ressaltar que os termos comerciais aqui estabelecidos podem, a qualquer momento, sofrer alterações devido à complexidade do produto ou em atendimento às determinações da diretoria da CM Capital Markets CCTVM.

3. Características do Fundo

FII CEDAE - CNPJ: 10.991.914/0001-15

Administração/Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Cotistas: Diversos (Fundo listado na bolsa de valores).

Principais Ativos: Imóvel locado para a CEDAE localizado no Rio de Janeiro.

4. Custos

Para a execução dos serviços previamente descritos no item 1 acima propomos o seguinte preço:

4.1. Custódia, Controladoria e Escrituração ao Fundo:

- a. 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano, calculado e apropriado sobre o Patrimônio Líquido diário, e pago mensalmente, com base em um ano de 252 dias úteis, respeitando uma remuneração mínima mensal de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) da transferência.
- b. O valor de remuneração mínima mensal definido acima será reajustado anualmente, ou na menor periodicidade admitida em lei, contando-se sempre da data da transferência do Fundo, pelo IGPM/FGV.

5. Observações Adicionais e Condição Prévia Para a Prestação dos Serviços

As operações deverão ser aprovadas no processo de diligência realizado pela equipe de Compliance da CM Capital Markets.

Ressaltamos ainda que a CM Capital Markets poderá negar aquisição de ativos até que os cotistas estejam enquadrados nas respectivas legislações.

Especialmente na custódia, poderão incidir outros custos, incluindo, mas não se limitando às tarifas bancárias e taxas para envio de TED.

Esta é uma proposta não vinculante ao Proponente, nos termos do Código Civil Brasileiro, e depende no momento de sua aceitação, da implantação de todos os sistemas necessários à consecução dos serviços.

Atenciosamente,
CM Capital Markets CCTVM Ltda.

De acordo: _____
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.